AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.25.01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº. 01.612.620/0001-44, COM SEDE NA RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.222-000, CAJUEIRO DA PRAIA/PI, torna pública o seguinte **CANCELAMENTO da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.25.01**, na forma subjetiva, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 E UMA ESCOLA COM 13 SALAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI,** tendo como fundamento o Art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº. 01.612.620/0001-44, por meio do Agente de Contratação do Município de Cajueiro da Praia/PI, Sr. klailson da Costa Freitas, designado pela da Portaria Nº. 251/2025 do dia 02 de maio de 2025, havia marcado sessão pública, na modalidade Pregão Eletrônico, para o dia 20 de julho de 2025, às 09h00, destinada à abertura da sessão, e demais atos correlatos.

CONSIDERANDO o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI em garantir a isonomia, lisura e transparência do certame, assegurando a busca da melhor proposta que atenda às reais necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o cancelamento de licitação, quando anterior à homologação e adjudicação, não enseja contraditório.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO a recomendação do TCE-PI no sentido de reformulação do edital, que gerou motivos para reavaliação do instrumento convocatório, onde optou-se pelo cancelamento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.25.01**, em observância ao interesse público, à transparência e à segurança jurídica.

O procedimento em breve será reaberto, com tal informação sendo veiculada por meio dos canais oficiais.

Cajueiro da Praia/PI, 08 de setembro de 2025.

Klailson da Costa Freitas
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia/PI